



## ÍNDICE

1. DO PROCESSO SELETIVO
2. DAS INSCRIÇÕES
3. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
4. DAS PROVAS OBJETIVAS
5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
6. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS
7. DOS TÍTULOS
8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS
9. DOS RECURSOS
10. DA CONTRATAÇÃO
11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXO I - TÍTULOS

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ANEXO III – REQUERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2011

A SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina / Programa de Atenção Básica e Saúde da Família, torna público que fará realizar no Município de Americana o Processo Seletivo de vagas para Médicos, contemplando varias especialidades, conforme Tabela I do presente Edital, a serem contratados sob o Regime Jurídico CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e, portanto, não cumprirá direito a estabilidade. Serão lotados nas Unidades de Saúde, conforme cronograma de implantação aprovado pelo Gestor local. Realiza-se em cumprimento ao Contrato de Gestão, referente ao apoio de gerenciamento e execução das atividades de serviços de saúde, a serem desenvolvidos na área de planejamento, firmado entre a SPDM/PABSF e o Município de Americana, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde.

O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste edital.

### 1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O Processo Seletivo destina-se para o número de vagas abertas (conforme Tabela I) e que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Processo.
- 1.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da SPDM/PABSF, ser prorrogado uma vez por igual período.
- 1.3. Em caso de participação de empregados SPDM/PABSF, para adesão à novos vínculos, serão considerados as possibilidades permitidas de acordo com as Normas Internas do RH – SPDM/PABSF e com conformidade com a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).
- 1.4. Os cargos, as vagas, as vagas para pessoas com deficiência, a carga horária semanal, os vencimentos, os requisitos/escolaridade exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela abaixo:

**TABELA I**

NÍVEL SUPERIOR						
TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 48,00						
Cargos	Local da Vaga	Vagas	Vagas PCD	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal – R\$	Requisitos/Escolaridade
CIRURGIÃO	Núcleo de Especialidades	02	01	20h	5.500,00	Ensino Superior Completo (Formação em Medicina); Certificado em Especialização ou Residência em Cirurgia; Registro no Conselho de Classe.
CIRURGIÃO GINECOLÓGICO	Núcleo de Especialidades	01	-	20h	5.500,00	Ensino Superior Completo (Formação em Medicina); Certificado em Especialização ou Residência em Cirurgia Ginecológica; Registro no Conselho de Classe.
CIRURGIÃO TORÁXICO	Núcleo de Especialidades	01	-	20h	5.500,00	Ensino Superior Completo (Formação em Medicina); Certificado em Especialização ou Residência em Cirurgia Torácica; Registro no Conselho de Classe.
CLÍNICA MÉDICA	UBS*/P.A*	01	-	20h	5.500,00	Ensino Superior Completo (Formação em Medicina); Certificado em Especialização ou Residência em Clínica Geral; Registro no Conselho de Classe.
CLÍNICA MÉDICA (PLANTONISTA)	UPA*	14	02	12h	3.120,00	Ensino Superior Completo (Formação em Medicina); Certificado em Especialização ou Residência em Clínica Geral; Registro no Conselho de Classe.



NÍVEL SUPERIOR						
TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 48,00						
Cargos	Local da Vaga	Vagas	Vagas PCD	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal – R\$	Requisitos/Escolaridade
DERMATOLOGISTA	Núcleo de Especialidades	01	-	20h	5.500,00	Ensino Superior Completo (Formação em Medicina); Certificado em Especialização ou Residência em Dermatologia; Registro no Conselho de Classe.
ENDOCRINOLOGISTA	Núcleo de Especialidades	02	01	20h	5.500,00	Ensino Superior Completo (Formação em Medicina); Certificado em Especialização ou Residência em Endocrinologia; Registro no Conselho de Classe.
GENERALISTA	ESF*/UBS*	01	-	40h	12.000,00	Ensino Superior Completo (Formação em Medicina); Registro no Conselho de Classe.
GERIATRIA	ESF*/UBS*	02	01	20h	5.500,00	Ensino Superior Completo (Formação em Medicina); Certificado em Especialização ou Residência em Geriatria; Registro no Conselho de Classe.
GINECOLOGISTA	ESF*/UBS* ou P.A*/UBS*	04	01	20h	5.500,00	Ensino Superior Completo (Formação em Medicina); Certificado em Especialização ou Residência em Ginecologia; Registro no Conselho de Classe.
HEMATOLOGISTA	Núcleo de Especialidades	01	-	20h	5.500,00	Ensino Superior Completo (Formação em Medicina); Certificado em Especialização ou Residência em Hematologia; Registro no Conselho de Classe.
NEFROLOGISTA	Núcleo de Especialidades	01	-	20h	5.500,00	Ensino Superior Completo (Formação em Medicina); Certificado em Especialização ou Residência em Nefrologia; Registro no Conselho de Classe.
NEUROLOGISTA	Núcleo de Especialidades	01	-	20h	5.500,00	Ensino Superior Completo (Formação em Medicina); Certificado em Especialização ou Residência em Neurologia; Registro no Conselho de Classe.
ORTOPEDISTA (PLANTONISTA)	P.S*ou P.A*/UBS* ou UPA*	49	05	12h	3.120,00	Ensino Superior Completo (Formação em Medicina); Certificado em Especialização ou Residência em Ortopedia; Registro no Conselho de Classe.
PEDIATRIA (PLANTONISTA)	P.A*/UBS* ou UPA*	56	06	12h	3.120,00	Ensino Superior Completo (Formação em Medicina); Certificado em Especialização ou Residência em Pediatria; Experiência comprovada na função e Registro no Conselho de Classe.
PNEUMOLOGISTA	Núcleo de Especialidades	01	-	20h	5.500,00	Ensino Superior Completo (Formação em Medicina); Certificado em Especialização ou Residência em Pneumologia; Registro no Conselho de Classe.
PROCTOLOGISTA	Núcleo de Especialidades	01	-	20h	5.500,00	Ensino Superior Completo (Formação em Medicina); Certificado em Especialização ou Residência em Proctologia; Registro no Conselho de Classe.
REUMATOLOGISTA	Núcleo de Especialidades	01	-	20h	5.500,00	Ensino Superior Completo (Formação em Medicina); Certificado em Especialização ou Residência em Reumatologia; Registro no Conselho de Classe.

\* ESF – Estratégia de Saúde da Família

\* P.A – Pronto Atendimento

\* P.S – Pronto Socorro

\* UBS – Unidade Básica de Saúde

\* UPA – Unidade de Pronto Atendimento



- 1.5. O candidato aprovado e contratado deverá prestar serviços com carga horária conforme especificado na **Tabela I**, no período a ser definido posteriormente na contratação pela SPDM/PABSF, visando atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Americana.
- 1.6. Os candidatos classificados dentro do limite do número de vagas disponíveis serão destinados, em ordem de classificação, para os locais que estiverem disponíveis no momento da contratação, visando atender as necessidades do Serviço de Saúde do Município de Americana. Desta forma, caso o candidato não tenha interesse na vaga/local, nos dias e períodos disponíveis, poderá continuar na lista de espera (**ao final da classificação geral**).
- 1.7. Além do vencimento mensal descrito para o cargo, será oferecido vale alimentação, vale refeição e benefícios previstos em Lei/Convenção Coletiva de cada cargo. O empregado será avaliado no período de 90 dias, conforme artigo único 445 da CLT.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas, via internet, no período de **20 de abril a 15 de maio de 2011**, no site [www.spdmf.com.br](http://www.spdmf.com.br).
- 2.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, as quais não poderão ser alegadas qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.3. O candidato será responsável por qualquer erro e omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será admitido.
- 2.4. O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e etapas, e que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de cargo, observado na Tabela I deste Edital.
- 2.6. O candidato deverá optar por apenas **um cargo** correspondente na Tabela I.
- 2.7. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.
- 2.8. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração das informações apontadas na ficha de inscrição.
- 2.9. Para inscrever-se, o candidato deverá no período de inscrição:
  - 2.9.1. Acessar o site [www.spdmf.com.br](http://www.spdmf.com.br) e localizar o “link” correlato ao Processo Seletivo;
  - 2.9.2. Ler na íntegra o Edital;
  - 2.9.3. Preencher o Formulário de Inscrição no site, do qual declarará estar ciente das condições exigidas e das normas expressas no Edital;
  - 2.9.4. Clicar no campo “Enviar” os dados da inscrição;
  - 2.9.5. Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da respectiva taxa de inscrição;
  - 2.9.6. O boleto referente à inscrição deverá ser pago até o dia de seu vencimento em qualquer agência bancária;
  - 2.9.7. O valor da taxa de inscrição para realização do Processo Seletivo está definido na Tabela I;



- 2.9.8. O pagamento por agendamento somente será aceito se estiver dentro do período de vencimento e se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição;
- 2.9.9. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital;
- 2.9.10. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para admissão, especificados neste Edital;
- 2.9.11. Não haverá devolução da importância paga por desistência do candidato ainda que efetuada a mais ou em duplicidade seja qual for o motivo;
- 2.9.12. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato, pagamento da respectiva taxa com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.
- 2.9.13. O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet implicará na não-efetivação da inscrição.
- 2.10. A partir de **19 de maio de 2011**, o candidato deverá conferir no site [www.spdmf.com.br](http://www.spdmf.com.br) as inscrições efetivadas (homologadas). Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (0XX11) 4701-1658 para verificar o ocorrido.
- 2.11. A SPDM/PABSF não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.12. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado.
- 2.13. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.
- 2.14. Informações complementares referentes às inscrições poderão ser obtidas no site [www.spdmf.com.br](http://www.spdmf.com.br).

### **3. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 3.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei 7853 de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 3.2. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004.
- 3.3. Não serão considerados como pessoa com deficiência os distúrbios de acuidade visual e/ou auditiva passível de correção.
- 3.4. Em obediência ao disposto no Decreto 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004 e Lei Municipal nº 4.244/2005, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo.



- 3.5. As vagas definidas na Tabela I, que não forem providas por falta de candidatos por reprovação no Processo Seletivo ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
- 3.6. Aos candidatos com deficiência, serão resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, particularmente em seu Art. 41, participarão do Processo Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.7. O candidato com deficiência, que no ato da inscrição especificar sua necessidade de tratamento diferenciado no dia da prova, deverão ainda requerê-lo por escrito, conforme **Anexo III**, durante o período das inscrições e enviar via correios pelo serviço de Sedex, conforme item **3.8**, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas. Por exemplo, prova em **braille ou ampliada**, anexando o laudo médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar revisão de adaptação da sua prova.
- 3.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá enviar o **requerimento Anexo III e laudo médico**, com data de postagem **até o dia 16 de maio 2011**, via SEDEX à Av. Dr. José Maciel, 560 - Jd. Maria Rosa - CEP 06763-270 – Taboão da Serra – SP, com o título de **PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SPDM/PABSF**.
- 3.9. Os candidatos que não atenderem, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item **3.7 e 3.8** não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
- 3.10. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e também na lista geral de classificação.
- 3.11. Os candidatos com deficiência que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes deste Item não serão considerados como tal.
- 3.12. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.
- 3.13. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência e aprovados nas etapas do Processo Seletivo serão convocados pela SPDM/PABSF, para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada.
- 3.14. Será excluído da Lista Especial (pessoa com deficiência), o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada, (“declarado” como não apresentando deficiência pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia), passando a figurar somente na Lista Geral, e será excluído do Processo Seletivo o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

#### 4. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 4.1. A Prova Objetiva será composta conforme tabela abaixo:

NÍVEL	CARGOS	PROVA OBJETIVA		TÍTULOS
		PORTUGUÊS	ESPECÍFICO	
SUPERIOR	(TODOS)	10	30	SIM

- 4.2. As Provas Objetivas constarão de questões de múltipla escolha, com quatro alternativas cada, e terão uma única resposta correta, e versarão sobre os conteúdos programáticos contidos no **ANEXO II**.



## 5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 5.1. A aplicação da prova objetiva está prevista para **29 de maio de 2011** podendo ser alterada por critério da SPDM/PABSF.
- 5.2. O candidato deverá consultar o cartão de convocação para a prova objetiva a partir do dia **23 de maio de 2011**, através do site [www.spdmf.org.br](http://www.spdmf.org.br), para obter as informações de data, local e horário das provas.
  - 5.2.1. Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas objetivas serão disponibilizados conforme o item 5.2.
- 5.3. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.
- 5.4. O candidato será convocado para realizar a prova no Município de Americana.
- 5.5. Deverá o candidato acompanhar pelo Edital de Convocação, para a realização da Prova Objetiva, através do site da SPDM/PABSF.
- 5.6. Não será aceita como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorreto.
- 5.7. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, com o fiscal de sala.
- 5.8. O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.
- 5.9. O candidato que, por qualquer que seja o motivo, não tiver seu nome constando no Edital de Convocação, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Processo Seletivo, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.
- 5.10. A inclusão de que trata o item 5.9 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
- 5.11. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 5.12. O candidato deverá assinar na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.
- 5.13. Depois de identificado e alocado em sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.
- 5.14. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- 5.15. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.
- 5.16. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do fechamento dos portões, munido de:
  - a) Comprovante de inscrição;
  - b) **Original de um dos documentos de identidade a seguir:** Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97) ou Passaporte;
  - c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.



- 5.17. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- 5.18. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- 5.19. **Não serão aceitos**, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- 5.20. **Não serão aceitos** protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
- 5.21. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 5.22. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 5.23. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman etc.), boné, gorro, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 5.24. A SPDM/PABSF recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.
- 5.25. A SPDM/PABSF não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
- 5.26. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato, terceiros, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.
- 5.27. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 5.28. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.29. Não será admitida troca de cargo ou de local de realização das provas.
- 5.30. Excetuada a situação prevista no item 5.27 deste Item, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não-participação do candidato no Processo Seletivo.
- 5.31. No ato da realização da prova, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais, sem autorização e acompanhamento do fiscal.
- 5.32. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.





- 5.33. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.
- 5.34. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 5.35. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 5.36. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folhas de Respostas e o Caderno de Questões, cedido para a execução da prova.
- 5.37. **As Provas Objetivas terão duração de 03 horas.**
- 5.38. **O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrida 01 hora do início da mesma.**
- 5.39. **O candidato somente levará o Caderno de Questões depois de transcorridas 02 horas do início da prova.**
- 5.40. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
  - Não apresentar o documento de identidade exigido no item 5.16, alínea “b”, deste Item;
  - Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
  - Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 5.38;
  - For surpreendido em comunicação com outro candidato, terceiros, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos ou calculadoras;
  - For surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, gravador, notebook e/ou equipamento similar;
  - Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
  - Não devolver o Caderno de Questões, conforme o item 5.36 e a sua Folha de Respostas.
  - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
  - Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
  - Ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
  - Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de provas e na Folha de Respostas;
  - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
  - Não permitir a coleta de sua assinatura;
  - Descumprir as normas e os regulamentos da SPDM/PABSF durante a realização das provas;
  - Não seguir as normas deste Edital.
- 5.41. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 5.42. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 5.43. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.



5.44. O Gabarito da Prova Objetiva e o Caderno de Questões serão divulgados no endereço eletrônico [www.spdmprsf.com.br](http://www.spdmprsf.com.br), em até 24 horas após a aplicação da mesma.

## 6. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 6.1. Cada questão vale 2,5 pontos. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 6.2. A prova objetiva valerá 100 pontos. Será considerado classificado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no **mínimo 50 % dos pontos**, ou seja, **nota 50**.
- 6.3. O candidato não classificado na prova objetiva será eliminado do Processo Seletivo.

## 7. DOS TÍTULOS

- 7.1. Serão convocados os candidatos habilitados na Prova Objetiva para envio dos Títulos.
- 7.2. Os candidatos convocados deverão, durante o período divulgado no Edital de convocação, acessar o site [www.spdmprsf.com.br](http://www.spdmprsf.com.br), localizar o link denominado **“Prova de Títulos”**, inserir seu número de inscrição e data de nascimento, selecionar os campos correspondentes aos Títulos que possui, preencher corretamente o formulário conforme instrução, enviar os dados e imprimir o formulário de **“Avaliação de Títulos”**.
- 7.3. O formulário de **“Avaliação de Títulos”** devidamente assinado e os **“Documentos”** que foram informados através do site deverão ser encaminhados via Correio, pelo serviço de SEDEX, para Avenida Doutor José Maciel, nº 560, Jardim Maria Rosa, CEP 06763-270, no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, indicando como referência no envelope **TÍTULOS – SPDM/PABSF**.
- 7.4. O envio dos documentos relativos à Avaliação de Títulos não é obrigatória. O candidato que não enviar os documentos, não terá a pontuação solicitada, mas também não será eliminado do Processo Seletivo.
- 7.5. A Avaliação de Títulos terá caráter classificatório.
- 7.6. Todos os documentos referentes à Avaliação de Títulos deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado.
- 7.7. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a Avaliação dos Títulos com clareza.
- 7.8. A apresentação de quaisquer documentos referentes à Avaliação de Títulos, cuja autenticidade não puder ser comprovada por ocasião da contratação, implicará na desclassificação e eliminação sumária do candidato, além das sanções legais cabíveis.
- 7.9. Os documentos de Certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 7.10. Os títulos expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
- 7.11. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
- 7.12. Apenas os cursos já concluídos serão passíveis de pontuação na Avaliação de Títulos.
- 7.13. Os pontos decorrentes da mesma formação não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um Título para cada faixa de pontuação.



- 7.14. O Certificado de curso de pós-graduação lato-sensu, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula até a data de entrega dos Títulos não serão pontuados.
- 7.15. A Graduação básica exigida como requisito para inscrição no Processo Seletivo não será considerada como Título.
- 7.16. A comprovação de experiência profissional será feita mediante apresentação de documento que comprove o vínculo da pessoa com a instituição (cópia autenticada de CTPS ou, ainda, de Certidão de Tempo de Serviço), no caso de empregados, ou de contrato de prestação de serviços, no caso de autônomo, acompanhada de declaração ou atestado de capacidade técnica expedido pelo órgão ou empresa, com indicação das atividades desempenhadas.
- 7.17. A declaração, expedida por instituição pública ou privada, deve ser assinada por representante da instituição, devidamente autorizado, com firma reconhecida (quando não se tratar de órgão público), que comprove o tempo e a experiência apresentados. A declaração deverá trazer indicação clara e legível do emprego público e nome do representante da empresa que o assina, bem como referência, para eventual consulta, incluindo nome, número de telefone e endereço eletrônico do representante legal do contratante.
- 7.18. As declarações deverão apresentar, no mínimo, com as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; identificação completa do profissional beneficiado; descrição do emprego público exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, emprego público ou função).
- 7.19. A comprovação de experiência profissional, em caso de candidato que tenha prestado serviços no exterior, será feita mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou empresa ou de Certidão de Tempo de Serviço. Esses documentos somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 7.20. Somente será considerada a experiência profissional adquirida pelo candidato em atividades compatíveis e com a mesma exigência de escolaridade daquelas estabelecidas para o cargo/especialidade para o qual concorre.
- 7.21. Para efeito do cômputo de pontuação relativa a tempo de experiência não será considerada mais de uma pontuação no mesmo período.
- 7.22. Não será aceito qualquer tipo de estágio, bolsa ou monitoria.
- 7.23. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.
- 7.24. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como, Títulos que não constem no Anexo I e neste capítulo.
- 7.25. Concorrerão à Avaliação de Títulos somente os candidatos habilitados na Prova Objetiva, conforme item 7.1.
- 7.26. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo em 10 (dez) pontos conforme **Anexo I**.
- 7.27. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
- 7.28. Concorrerão à Avaliação de Títulos somente os candidatos que realizaram o cadastro e enviaram a documentação, conforme item **7.2 e 7.3**.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 8.1. Serão considerados habilitados os candidatos que forem aprovados em todas as fases do Processo Seletivo.



- 8.2. A Nota Final do candidato será composta pela soma dos pontos da Prova Objetiva, acrescidos dos pontos obtidos na Avaliação de Títulos.
- 8.3. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final. Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentam em igualdade de pontuação, será aplicado o critério abaixo:
  - a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003), com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
  - b) Obter maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos;
  - c) Obter maior nota na prova de Português;
  - d) Tiver mais Idade.
- 8.4. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma Geral com a relação de todos os candidatos, inclusive as pessoas com deficiência, e uma Especial com a relação apenas das pessoas com deficiência.
- 8.5. A lista de Classificação Parcial será divulgada no site da SPDM/PABSF ([www.spdmprf.com.br](http://www.spdmprf.com.br)), e caberá recurso nos termos do Item 09, deste Edital.
- 8.6. A lista de Classificação Final será divulgada após avaliação dos eventuais recursos interpostos, e será disponibilizada no site da SPDM/PABSF.
- 8.7. A classificação do presente Processo Seletivo não gera aos candidatos direito à contratação para o Cargo, cabendo à SPDM/PABSF, o direito de contratar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Processo Seletivo.

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1. Será admitido recurso quanto ao gabarito da Prova Objetiva e Títulos.
- 9.2. O prazo para interposição dos recursos será de 1 (um) dia, contados da data de divulgação, ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato utilizar o site da SPDM/PABSF - Processo Seletivo, e seguir as instruções contidas no mesmo.
- 9.3. O candidato deverá acessar o site [www.spdmprf.com.br](http://www.spdmprf.com.br) e preencher em formulário próprio, disponibilizado para recurso, imprimir e enviar a SPDM/PABSF, conforme trata o item 9.4.
- 9.4. Os recursos deverão ser enviados via Correio, pelo serviço de SEDEX, no seguinte endereço: Av. Dr. José Maciel, 560 - Jd. Maria Rosa - CEP 06763-270 - Taboão da Serra – SP, tendo em sua capa o título a que se refere **SPDM/PABSF - RECURSO (Gabarito Prova Objetiva ou Títulos)**.
- 9.5. **Apenas serão analisados os recursos recebidos fisicamente pelo serviço de SEDEX.**
- 9.6. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado com citação da bibliografia.
- 9.7. Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos, sendo considerada, para tanto, a data da postagem.
- 9.8. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
- 9.9. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 9.1.
- 9.10. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.
- 9.11. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido neste Item.



- 9.12. A decisão dos recursos **deferidos** será publicada no site [www.spdmmpsf.com.br](http://www.spdmmpsf.com.br), procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.
- 9.13. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 9.12.
- 9.14. O ponto correspondente à anulação de questão da Prova Objetiva, em razão do julgamento de recurso será atribuído a todos os candidatos.
- 9.15. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:
- Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
  - Fora do prazo estabelecido;
  - Sem fundamentação lógica e consistente;
  - Com argumentação idêntica a outros recursos;
  - Contra terceiros;
  - Cujo teor despreze a banca examinadora.
- 9.16. Em hipótese alguma será aceita vista de prova, revisão de recurso, recurso do recurso, ou recurso de gabarito final definitivo.
- 9.17. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da SPDM/PABSF.
- 10.2. Conforme o item 1.5 o candidato que não tiver interesse em assumir a vaga/local, nos dias e períodos disponíveis, poderá optar ainda em continuar na lista de espera (**ao final da classificação geral**).
- 10.3. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 10.4. A convocação para contratação será realizada através do site da SPDM/PABSF e telegrama, para o endereço que foi informado no ato da inscrição.
- 10.4.1. O candidato que não comparecer na data aprazada para a realização do processo admissional (exame admissional e entrega de documentos) estará eliminado do Processo Seletivo.
- 10.5. Os candidatos no ato da contratação, conforme item 10.3, deverão apresentar os seguintes requisitos:
- Ter nacionalidade brasileira na forma da Lei;
  - Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
  - No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
  - Ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral;
  - Possuir os requisitos/escolaridade exigidos para o cargo conforme especificado na Tabela I;
  - Comprovar a regularidade com o órgão de classe competente;
  - Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do cargo, comprovada em avaliação realizada pela Junta Médica credenciada pelo Município.
- 10.6. Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os seguintes documentos **ORIGINAIS** para contratação:
- Carteira de Trabalho;



- 10.6.2. 02 fotos 3x4 coloridas, recentes e iguais;
  - 10.6.3. Certidão de Antecedentes Criminais. Enquanto não sair a Certidão original apresentar o protocolo;
  - 10.6.4. Cédula ORIGINAL do Registro do Conselho Regional ou Federal, quando for o caso.
- 10.7. Os candidatos no ato do processo admissional deverão apresentar **CÓPIA simples** dos seguintes documentos **(frente e verso legível)**:
- 10.7.1. RG, CPF, PIS / PASEP, Título de Eleitor e comprovante de última votação (Favor colocar essas cópias na mesma folha), e PIS (CASO NÃO POSSUA O CARTÃO, RETIRAR O EXTRATO DE FGTS NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL);
  - 10.7.2. DIPLOMA ou Certificado do Curso;
  - 10.7.3. Certificado de Reservista;
  - 10.7.4. Certidão de Nascimento / Casamento ou Averbação de Desquite;
  - 10.7.5. Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos;
  - 10.7.6. 2 cópias da Carteira de Vacinação Pessoal (REGULARIZADA);
  - 10.7.7. Carteira de Vacinação de filhos até 5 anos (Apresentar carteira atualizada conforme calendário oficial do Ministério da Saúde. As vacinas obrigatórias e seus respectivos atestados são gratuitos na rede pública dos serviços de saúde);
  - 10.7.8. Comprovante de matrícula Escolar de filhos de até 14 anos;
  - 10.7.9. Cédula do Registro no Conselho Regional ou Federal;
  - 10.7.10. Comprovante de Pagamento da Anuidade do Conselho (ano vigente) ou Declaração de Quitação;
  - 10.7.11. Comprovante de Pagamento da Contribuição Sindical (Apresentar cópia da Guia de Recolhimento do Ano vigente, ou cópia da CTPS atualizada);
  - 10.7.12. 02 cópias de Comprovações de Residência Nominal e com CEP (preferencialmente telefone ou energia);
  - 10.7.13. 02 cópias da CTPS (frente e verso, contratos de trabalho e contribuição sindical);
  - 10.7.14. Para Carteira sem baixa, apresentar uma cópia da rescisão;
  - 10.7.15. Se amasiado(a), documento que comprove o(a) companheiro(a) como dependente e cópia dos documentos do mesmo.
- 10.8. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados deverão apresentar a documentação conforme subitem anterior. Somente após a conferência de toda a documentação será submetido a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes a opção a que concorrem. **Para realização do exame médico admissional não é necessário estar em jejum.**
- 10.9. As decisões do SESMT da SPDM/PABSF são de caráter eliminatório para efeito de contratação, serão soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Serão publicados no site [www.spdmpsf.com.br](http://www.spdmpsf.com.br) os editais na íntegra.
- 11.2. Todas as convocações, avisos e resultados serão disponibilizados no site da SPDM/PABSF ([www.spdmpsf.com.br](http://www.spdmpsf.com.br)).
- 11.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação do Processo Seletivo.
- 11.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da contratação e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 11.5. Caberá a SPDM/PABSF a publicação dos resultados de todas as etapas, inclusive dos resultados finais do Processo Seletivo em site próprio ([www.spdmpsf.com.br](http://www.spdmpsf.com.br)).



- 11.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site próprio ([www.spdmf.org.br](http://www.spdmf.org.br)).
- 11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela SPDM/PABSF, no que se refere à realização deste Processo Seletivo.
- 11.8. Decorridos 90 (noventa) dias após a publicação final dos resultados no site e não se caracterizando qualquer impedimento, serão incineradas as provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.

Americana, 20 de abril de 2011.

Mário Silva Monteiro  
Superintendente SPDM/PABSF

#### ANEXO I – TÍTULOS

NÍVEL SUPERIOR		
TABELA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Diploma devidamente registrado ou habilitação legal equivalente, de conclusão de curso de pós-graduação stricto-sensu, em nível de <b>DOUTORADO</b> , concluído na área do cargo pretendido até a data de entrega dos títulos.	3	3
Diploma devidamente registrado ou habilitação legal equivalente, de conclusão de curso de pós-graduação stricto-sensu, em nível de <b>MESTRADO</b> , concluído na área do cargo pretendido até a data de entrega dos títulos.	2	2
Certificado de curso de <b>PÓS-GRADUAÇÃO</b> lato-sensu, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h/aula concluído, na área do cargo pretendido até a data de entrega dos títulos.	1	1
Tempo de experiência profissional na área do cargo.	1 ponto por ano completo de exercício sem sobreposição de tempo.	4
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>10</b>	

#### ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### NÍVEL SUPERIOR

##### Língua Portuguesa

1. Interpretação de texto: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre idéias e recursos de coesão; figuras de estilo. 2. Conhecimentos lingüísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.



## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **Cirurgião**

Resposta endócrino-metabólica ao trauma. Equilíbrio hidrossalino e ácido-básico; Nutrição em Cirurgia; Cicatrização; Ferida cirúrgica; Fundamentos Técnicos dos processos de síntese cirúrgica; Infecções em cirurgia; Cuidados do pré e pós-operatório; Choque; Complicações dos pós-operatórias; Traumatismo em geral; Politraumatizado; Primeiro Socorro e transporte; Traumatismo do crânio e da face; Aspectos gerais; Traumatismos cervicais; Traumatismos torácicos; Traumatismos abdominais; Traumatismos pelveperineais; Traumatismos vasculares periféricos; Traumatismos do nevos periféricos; Queimaduras. Afecções cirúrgicas da parede torácica; Torcotomias; Afecções cirúrgicas da pleura e do pulmão; Afecções do mediastino; Afecções cirúrgicas da parede abdominal; Hérnias. Afecções cirúrgicas do peritônio e do retroperitônio; Acessos à cavidade peritoneal; Drenagens; Afecções cirúrgicas do diafragma; Abdômen agudo; Hemorragia digestiva; Afecções cirúrgicas do Esôfago; Afecções cirúrgicas do fígado e vias biliares; Afecções cirúrgicas do estômago; Afecções cirúrgicas do duodeno; Afecções cirúrgicas do jejuno-íleo; Afecções cirúrgicas do colo e apêndice vermiforme; Afecções cirúrgicas do reto e ânus; Afecções cirúrgicas do pâncreas; Afecções cirúrgicas do baço. Sintomas; Hipertensão portal; Infecção; Tumores e cistos da pele e do tecido celular subcutâneo. Código de Ética, Bioética, Preenchimento da declaração de óbito. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

### **Cirurgião Ginecológico**

Anatomia Sistema. Reprodutor Feminino. DST e DIPA. Diagnóstico e Terapêutica em ginecologia. Diagnóstico e Terapêutica em mastologia. Assistência Pré-natal, parto e Puerpério Pré-natal de alto risco. Endocrinologia Ginecológica. Climatério. Ginecologia Infante Puberal. Cirurgias ginecológicas (indicações), tradicional, vídeo laparoscópica. Pré, trans e pós-operatório. Ginecologia Psicossomática.

### **Cirurgião Torácico**

Avaliação pré-operatória em cirurgia torácica; Endoscopia das vias aéreas: indicações e métodos: Vias de acesso ao tórax: torcotomias, drenagens; Propedêutica e tratamento cirúrgico do derrame pleural; Pneumotórax: diagnóstico e tratamento: Cirurgia das supurações pulmonares: bronquiectasias/abscessos: Epiema pleural: tratamento cirúrgico; Carcinoma brônquico: diagnóstico, estadiamento e tratamento cirúrgico; Tratamento cirúrgico do trauma da parede torácica; Tratamento cirúrgico do trauma pulmonar; Tratamento cirúrgico do trauma da traquéia; Tratamento cirúrgico do trauma brônquico; Tratamento cirúrgico do trauma diafragmático; Abordagem das lesões traumáticas do coração e grandes vasos; Diagnóstico e tratamento cirúrgico das lesões mediastinais; Tratamento cirúrgico dos tumores e infecções da parede torácica, Código de Ética, Bioética. Preenchimento da declaração de óbito. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

### **Clinica Médica e Clínica Médica (Plantonista)**

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias; sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; tumores de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias, metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico,





depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia; ginecológica: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Código de Ética, Bioética. Preenchimento da declaração de óbito. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Sistema de Informação em Saúde. Doenças de notificação compulsória. Patologias cirúrgicas mais frequentes. Insuficiência Cardíaca. Choque. Ressuscitação Cardiopulmonar. Cetoacidose diabética. Acidentes e Abordagens no paciente politraumatizado.

### **Dermatologista**

Código de Ética. Erupções eczematozas. Erupções eritemato – escamozas. Erupções eritemato-purpúricas. Erupções papulo – pruriginosas. Erupções vésico-bolhosas. Afecções ulcerosas de membros inferiores. Acne e erupções acneiformes. Lúpus eritematoso. Dermatômiosite e esclerodermia: quadro clínico; diagnóstico e tratamento. Vasculites. Piodermites. Doenças sexualmente transmissíveis. Hanseníase. Micoses superficiais. Paracoccidioidomicose e outras micoses profundas. Dermatoviroses. Leishmaniose tegumentar americana e outras dermatoses zoonosas. Erupções por drogas e toxinas. Tumores benignos e malignos da pele. Afecções congênicas e hereditárias; ictiose, epidermólise, bolhosa xeroderma pigmentoso, urticária pigmentosa, neurofibromatose. Doença de Hailey – Hailey, moléstia de Darier, incontinência pigmentar. . Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

### **Endocrinologista**

Princípios de ação hormonal. Fisiologia da regulação do eixo hipotálamo-hipófise. Neuroendocrinologia: Crescimento normal e aberrante. Acromegalia. Síndromes hiperprolactinêmicas. Diabetes insipidus. Testes de função hipofisária. Tumores hipofisários e supra-hipofisários, com ou sem repercussão endócrina. Tireóide: Fisiologia tireoidiana. Hiper e hipotireoidismo. Bócios. Neoplasias tireoidianas. Paratireóides: Fisiologia de regulação do cálcio, fósforo e magnésio. Hiperparatireoidismo e hipoparatireoidismo. Diagnóstico diferencial das hipercalcemias. Doenças osteometabólicas (Paget, osteoporose, raquitismo). Pâncreas: Diabetes mellitus tipos 1 e 2: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e suas complicações. Adrenal: Bio-síntese esteróide e sua regulação. Regulação hormonal do metabolismo da água e eletrólitos. Insuficiência adrenal e Síndrome de Cushing. Síndrome de excesso de mineralocorticóides. Hiperplasia adrenal congênita. Tumores do córtex adrenal. Feocromocitoma. Puberdade e diferenciação sexual: Distúrbios da puberdade e da diferenciação sexual. Endocrinologia feminina: Ciclo menstrual normal e patológico. Síndromes anovulatórias. Amenorréias. Infertilidade. Síndromes hiperandrogênicas. Tumores ovarianos. Menopausa. Endocrinologia da gestação. Andrologia: Fisiologia do eixo hipotálamo / hipófise / testículos. Hipogonadismo, métodos, diagnósticos e tratamento. Infertilidade masculina. Disfunção erétil. Ginecomastia. Obesidade: Tipos, fisiopatologia, tratamento. Dislipidemias. Endocrinologia do envelhecimento: Principais alterações hormonais da terceira idade. Desordens endócrinas paraneoplásticas: Apudomas. Hipertensão de origem endócrina. Síndrome plurimetabólica. Código de Ética Médica.

### **Generalista**

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Cardiovasculares; insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, trombose venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólitos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema



endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireodismo, hipertireodismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico. Saúde Pública, Atualidades sobre Saúde Pública e Atualidades sobre Medicina Geral; Bibliografia Saúde da Família – Uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial – Ministério da Saúde; A estratégia do PSF – refletindo sobre a mudança do modelo assistencial em saúde; Guia Prático do Programa Saúde da Família – Ministério da Saúde – Governo Federal; Epidemiologia; Medicina Social e Preventiva; Código de Ética; Código de Processo Ético. SUS - Leis 8080 – 8142 Portaria 648/06.

### **Geriatra**

Epidemiologia do envelhecimento. O idoso na legislação brasileira. Política Nacional Saúde do idoso. Teorias do envelhecimento. Biologia e fisiologia do envelhecimento. Semiologia do idoso. Avaliação funcional e exame mental e psíquico do idoso. Afecções do sistema nervoso (transtorno cognitivo leve, demências, depressão, delirium, doenças cerebrovasculares, distúrbios do sono, síndromes extrapiramidais, neuropatias periféricas). Afecções do sistema cardiovascular (aterosclerose e fatores de risco para doença cardiovascular, hipertensão arterial, hipotensão ortostática, insuficiência cardíaca, arritmias, doença arterial coronariana, valvulopatias, tromboembolismo pulmonar, trombose venosa profunda, insuficiência venosa crônica, doença arterial periférica). Afecções do sistema respiratório (doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose). Afecções do sistema digestivo (hemorragia digestiva, constipação, diarreia, doença diverticular do cólon). Afecções do sistema geniturinário (doenças da próstata, infecção urinária, insuficiência renal, disfunção sexual, incontinência urinária). Afecções do sistema endócrino (diabetes mellitus, doenças da tireóide, dislipidemia, climatério, obesidade). Afecções do sistema hematológico (anemias, leucemias, linfomas, mieloma múltiplo). Afecções do sistema osteomuscular e tecido conjuntivo (osteoporose, doença de Paget, osteoartrose, polimialgia reumática e arterite de células gigantes). Envelhecimento do sistema imunológico. Principais afecções otorrinolaringológicas no idoso. Principais afecções oftalmológicas no idoso. Principais afecções dermatológicas no idoso. Quedas. Síncope e vertigens no idoso. Síndrome da imobilização. Úlceras de pressão. Distúrbios hidroeletrólíticos no idoso. Neoplasias no idoso. Traumas no idoso. Avaliação pré-operatória do idoso. Tratamento da dor crônica. Medicina preventiva e envelhecimento (nutrição, saúde bucal, imunização, atividade física, rastreamento de doenças). Maus tratos aos idosos. Latrogenia. Farmacocinética e farmacodinâmica das drogas no idoso. Princípios de reabilitação geriátrica. Emergências em geriatria. Problemas éticos e legais em medicina geriátrica. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Doenças de notificação compulsória.

### **Ginecologista**

Código de Ética. Assistência pré-natal. Diagnóstico da gravidez e do trabalho de parto. Mecanismo de parto e assistência clínica no parto e puerpério. Tococirurgia. Intercorrências cirúrgicas na gravidez. Intercorrências clínicas na gravidez. Diagnóstico e conduta na pré-eclampsia e eclampsia. Gravidez de alto risco. Prematuridade. Infecções e viroses na gravidez. Câncer e gravidez. Fisiologia menstrual. Leucorréias em geral. Amenorréias. Hemorragia disfuncional. Doenças sexualmente transmissíveis. Moléstias inflamatórias pélvicas. Neoplasia benignas. Patologias de mama. Urgências em ginecologia. Planejamento familiar. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.



### **Hematologista**

Linfomas (Hodgkin e não Hodgkin); Síndromes mieloproliferativas; Aplasia de medula óssea; Distúrbio da coagulação: doenças de Von Wilerbrand, hemofilia A, hemofilia B; Coagulação intravascular disseminada, trombofilia, inibidores da coagulação: Manuseio do paciente neutropênico febril; Síndromes mielodisplásicas; Transplante de medula óssea; Anemias: fisiopatogenia, diagnóstico diferencial e tratamento; Plaquetopenia: etiologia, diagnóstico diferencial e tratamento; Leucopenia e neutropenia: etiologia, diagnóstico diferencial e tratamento. Código de Ética, Bioética. Preenchimento da declaração de óbito. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

### **Nefrologista**

Insuficiência renal aguda; Insuficiência renal crônica (imunologia, complicações e manejo clínico de transplante renal); Nefropatia tóxica e tubulointerstitial; Glomerulonefrites primárias; Rim nas doenças sistêmicas; Rim e gravidez; Hipertensão arterial sistêmica; Litíase do trato urinário; Infecções do trato urinário; Doença sística do rim. Código de Ética, Bioética. Preenchimento da declaração de óbito. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

### **Neurologista**

Fisiopatogenia do SNC. Semiologia dos estados alterados da consciência. Doença cérebro-vascular, isquemia e hemorragia. Tumores do SNC. Epilepsia: etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo. Hipertensão intracraniana. Doenças desmielinizantes. Demências. Neuropatias periféricas. Doenças neurológicas com manifestações extra-piramidais. Miopatias. Miastemia grave e polimiosite. Diagnóstico de traumatismo crânio-encefálico. Doenças infecciosas e parasitárias do SNC. Distúrbio do sono.

### **Ortopedista (Plantonista)**

Código de Ética. Fratura da fêmur proximal; Fraturas da diálise do fêmur; Fraturas do tornozelo; Fratura supracondiliana do úmero da criança; Fraturas expostas; Lesões pseudotumorais; Pé torto congênito; Displasia do desenvolvimento do quadril; Fraturas da coluna toracolombar e Lesões ligamentosas do joelho. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

### **Pediatria (Plantonista)**

Condições de Saúde da Criança Brasileira. Organização da atenção à criança. Alimentação da criança. O recém nascido normal e patológico. Programa de imunização. Crescimento e desenvolvimento. Desnutrição protéico-calórica. Anemias na infância. Diarréia aguda e crônica na criança. Cardiopatias na criança. Doenças respiratórias na criança. Doenças no trato genitourinário na criança. Doenças auto-imunes e colagenoses na criança. Doenças infecto-contagiosas mais freqüentes na criança. Parasitoses intestinais. Dermatoses mais freqüentes na criança. Convulsões na criança. Principais problemas ortopédicos na criança. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais freqüentes na criança. Patologias cirúrgicas mais freqüentes na criança. Insuficiência Cardíaca. Choque. Ressuscitação cardiopulmonar. Cetoacidose diabética. Acidentes na infância: Prevenção e tratamento. Abordagem da criança politraumatizada. Síndrome de Maus-tratos. Estatuto da criança e do adolescente, Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Código de Ética, Bioética. Preenchimento da declaração de óbito. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Sistema de Informação em Saúde, Doenças de notificação compulsória.

### **Pneumologista**

Código de Ética; Definição; Etiologia; Epidemiologia; Fisiopatologia, diagnóstico clínico e por exames subsidiários; tratamento; prognóstico e profilaxia das seguintes afecções pleuro-pulmonares: Asma Brônquica e outras doenças que cursam com Hiperreatividade Brônquica (Sinusobronquite, Refluxo Gastroesofásico); Doença Pulmonar



Obstrutiva Crônica; Pneumonias Adquiridas na Comunidade e Nosocomiais; Tuberculose e outras Microbacterioses; Paracoccidioidomicose e outras Micoses Pulmonares; Doenças Intersticiais; Doenças Ocupacionais; Tromboembolismo Venoso e outras Doenças da Circulação Pulmonar; Neoplasias; Insuficiência Respiratória Aguda; Ventilação Mecânica Invasiva e Não Invasiva; Síndrome da Apnéia do Sono; Tabagismo e outros Poluentes Ambientais; Oxigenoterapia Domiciliar; Endoscopia Peroral e Afecções Pleurais. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

### Proctologista

Anatomia e fisiologia do cólon e do assoalho pélvico. Abscesso anorretal. Fístula anorretal. Problemas relacionados às colostomias e ileostomia. Doença hemorroidária. Fissura anal. Doença diverticular dos cólons. Retocolite ulcerativa. Doença de Crohn. Câncer do cólon reto e ânus. Código de Ética, Bioética. Preenchimento da declaração de óbito. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

### Reumatologista

Política de Saúde: Legislação referente ao SUS. Código de Ética Médica. Preenchimento da declaração de óbito. Osteoartrite. Reumatismo de partes moles. Lupus eritematoso sistêmico. Artrite reumatóide. Espondiloartropatias. Doença muscular inflamatória. Vasculites. Esclerose sistêmica. Síndrome de Antifosfolípides. Doença mista do tecido conjuntivo. Febre reumática. Fibromialgia. Artrites infecciosas. Artropatias por cristais. Doenças ósseo-metabólicas. Artrite crônica juvenil. Tumores ósseos. Doenças da coluna. Artrites reativas. . Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

## ANEXO III - REQUERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

### REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

SPDM/PABSF EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2011	
Nome do Candidato: _____	
Número de Inscrição: _____	Documento de Identidade: _____
REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL - ITEM 3 DO EDITAL	
Assinale com um "X" no campo correspondente caso necessite, ou não, de prova especial. 1) Há necessidade de prova especial: Sim ( ) Não ( )	
<u>Escreva a seguir o tipo de prova especial necessário abaixo:</u>	
Data: ____/____/ 2011.	Assinatura: _____